



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 478/2024

Processo Número: **16797/2024** | Data do Protocolo: 26/06/2024 15:02:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003200360031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública o INSTITUTO VIDA NOVA, com sede em São José do Rio Preto / SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, com sede em São José do Rio Preto / SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vida Nova SJRP foi fundado em 10 de julho de 2019 com o objetivo de apoiar, promover e desenvolver trabalhos assistenciais e filantrópicos gratuitos junto à comunidade carente e excluída. Atendendo crianças, adolescentes e suas famílias, a instituição realiza intervenções sociais que impulsionam a força transformadora da juventude, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais, educacionais e comunitários. Nos últimos cinco anos, o Instituto Vida Nova SJRP tem se dedicado a desenvolver ações inovadoras e revolucionárias que impactam direta e positivamente o cotidiano das crianças e adolescentes atendidos e cadastrados. Essas ações são fundamentais para promover a inclusão social, melhorar a qualidade de vida e oferecer oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para os beneficiários.

Os projetos do Instituto incluem programas educacionais, como aulas de reforço escolar, oficinas de capacitação e cursos profissionalizantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e a preparação para o mercado de trabalho; atividades culturais e esportivas, que promovem o desenvolvimento físico e cultural das crianças e adolescentes, incentivando a participação em eventos esportivos e culturais; apoio psicossocial, com atendimento às famílias para fortalecer os vínculos familiares e proporcionar o suporte emocional e social necessário para o desenvolvimento saudável dos jovens; e campanhas de conscientização sobre temas relevantes, como saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos, visando a formação de cidadãos conscientes e engajados com a sociedade.

Reconhecer o Instituto Vida Nova SJRP como uma entidade de utilidade pública estadual é um passo fundamental para assegurar a continuidade e ampliação dos serviços prestados, permitindo o acesso a novos recursos e parcerias. Essa certificação contribuirá significativamente para o desenvolvimento das atividades da instituição, beneficiando um número ainda maior de crianças, adolescentes e suas famílias. Diante do exposto, solicitamos o reconhecimento do Instituto Vida Nova SJRP como de utilidade pública estadual, ressaltando a importância de suas ações para a sociedade e o impacto positivo gerado na vida dos beneficiários.

Diante do exposto, é que solicitamos a declaração de utilidade pública para esta importante associação, para tanto, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Itamar Borges - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 26/06/2024 11:33

Checksum: **B7E802938A02A0B77AB1DAAC9E535494E0CD9604ED162D1FCE663576AB92A3A6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



São José do Rio Preto-SP, 03 de maio de 2024.

OFICIO Nº 005/2024

EXMO. SR,

ITAMAR BORGES

DEPUTATO ESTADUAL

ALESP

Referente: Concessão do Título de Utilidade Pública no Âmbito Estadual.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, aproveitamos para agradecer seus preciosos préstimos e de sua assessoria pela atenção dispensada em prol do INSTITUTO VIDA NOVA - SJRP, quando da sua honrosa visita em nossa humilde sede que abriga nosso primeiro Projeto "Gol de Placa".

Como já do conhecimento de Vossa Excelência, o INSTITUTO VIDA NOVA - SJRP, é uma organização social, sem fins lucrativos, atuando nas áreas: Social, Cultural, Educacional, Esporte, dentre outras, sendo referência para população da Zona Norte de São José do Rio Preto - SP, que hoje é estimada em 190 mil habitantes.





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Ainda é oportuno salientar que atendemos um publico em situação de vulnerabilidade e risco social, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância do Instituto pelos relevantes serviços prestados frente à essa comunidade, principalmente as crianças e adolescentes que são atendidos no contra turno escolar.

Diante de todo o exposto, dirigimos à Vossa Excelência com o fim de solicitar seus preciosos préstimos em indicar o INSTITUTO VIDA NOVA - SJRP, para concessão da **Declaração Titulo de Utilidade Publica Estadual.**

Aproveitamos para agradecer e reiterar nossos sinceros votos de consideração e respeito.

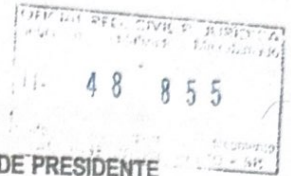
Atenciosamente,

JAIRO ROBERTO F.FREITAS
PRESIDENTE
CPF:085.541.678-56

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RENOVAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE E SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA DOS CARGOS DE VACÂNCIA DE VICE PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO, PRESIDENTE TITULAR DO CONSELHO FISCAL, SECRETÁRIO TITULAR DO CONSELHO FISCAL E RELATOR TITULAR DO CONSELHO FISCAL, MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, SECRETÁRIO (A) SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL E RELATOR SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO SEGUNDO MEMBRO, TERCEIRO MEMBRO, QUARTO MEMBRO E QUINTO MEMBRO DO INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Aos, vinte de Dezembro, (20) dias do mês Dezembro, do ano de 2023, às vinte e trinta horas (20:30h), na Rua Hilda Maria de Lima 70 – Bairro Jardim Astúrias - CEP 15.041636 - São José do Rio Preto, Estado de São Paulo/SP, reuniram-se às pessoas adiante assinadas e o Presidente da instituição, JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, autônomo portador do documento de identificação CI/RG nº 19.181.958/SSP/SP e do CPF nº 085.541.678-56, residente e domiciliado à Rua Hilda Maria de Lima, nº 70 - Bairro Jardim Astúrias - CEP 15.041-636, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, para presidir a sessão e a mim secretário WANDERLEY PEREIRA SANTOS, brasileiro (a) casado (a), autônomo, portador do documento de identificação CI/RG nº Mg8.200.454/SSP/SP e do CPF nº 299.640.752-00, residente e domiciliado à Rua – José Augusto Alves nº1099- Bairro Res. Luzia Polotto - CEP 15.045-674 nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, para secretariar os trabalhos. Inicialmente foram discutidos os itens constantes da pauta, em conformidade nos termos do Artigo 14 incisos II, III e IV do Estatuto Social do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. Em seguida passou-se para a Renovação do cargo de presidente por ausência de chapa inscrita, que continuará por unanimidade de votos ocupando o cargo de presidente para mais quatro anos e a, Eleição de substituição e Posse dos novos membros da diretoria dos cargos de vacância, vice-presidente, primeiro Tesoureiro, segundo Tesoureiro, Presidente titular do Conselho Fiscal e Relator Titular do Conselho Fiscal, Membros Suplentes do Conselho Fiscal, Secretário(a) Suplente do Conselho Fiscal, Relator Suplente do conselho Fiscal Membros do Conselho Comunitário, , segundo membro, terceiro membro, quarto membro e quinto membro do Conselho Comunitário ficando assim composta a DIRETORIA, Presidente, JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, autônomo portador do documento de identificação CI/RG nº 19.181.958/SSP/SP e do CPF nº 085.541.678-56, residente e domiciliado à Rua Hilda Maria de Lima, nº 70 - Bairro Jardim Astúrias - CEP 15.041-636, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Vice – Presidente, CARLOS ATAÍDES PEREIRA, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do documento de identificação CI/RG nº 16.516.884-5/SSP/SP e do CPF nº 074.213.588-89, residente e domiciliado à Rua João Carlos da Silva, nº 102- Bairro Dignidade - CEP 15.047-739, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Primeiro (a) Secretário (a), WANDERLEY PEREIRA SANTOS, brasileiro (a) casado (a), autônomo, portador do documento de identificação CI/RG nº Mg8.200.454/SSP/SP e do CPF nº 299.640.752-00, residente e domiciliado à Rua – José Augusto Alves nº1099- Bairro Res. Luzia Polotto - CEP 15.045-674, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Segundo (a) Secretário (a), MARCO AURÉLIO DA SILVA SOUZA, brasileiro (a), casado (a), açougueiro, portador do documento de identificação CI/RG nº 33.841.815-5/SSP/SP e do CPF nº 317.809.188/28, residente e domiciliado à Rua Wanderlei Libero Telles, nº 1115 - Bloco 24 – Apto 403 – Jardim Rio Preto - CEP 15.040.731 nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Primeiro (a) Tesoureiro (a) CELSO ANTONIO ALVES, brasileiro, divorciado, padeiro, portador do documento de identificação CI/RG nº 20.273.603/SSP/SP e do CPF nº 049.369.168/54, residente e domiciliado à Rua Dr. Alcel de Assis nº 451- Bairro Jardim Maria Lúcia - CEP 15.047-087, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP.. Segundo (a) Tesoureiro (a) MAURI EDIVAL DA SILVA PEREIRA brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identificação CI/RG nº 16.400.079/SSP/SP e do CPF nº 070.891.158-70, residente e domiciliado à Rua Expedicionários nº1663- Bairro Boa Vista - CEP 15.025-030– São José do Rio Preto- Sp, MEMBROS TITULARES DO CONSELHO Fiscal. Presidente FÁBIO DO NASCIMENTO DE SÁ, brasileiro (a), casado, metalúrgico,, portador do documento de identificação CI/RG nº 22.198.192.002-8/MA e do CPF nº 021.334.513-74, residente e domiciliado Rua (02) Dois nº58- Estância Bela Vista - CEP 15.044.69, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Secretário, JOSÉ PEREIRA DA SILVA



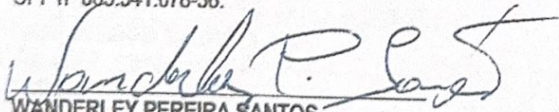
nº101.127.138/90, residente e domiciliado à Rua Manoela Sanches Lopes, nº193-Quadra 11, Lote 14-Residencial São Thomaz- CEP 15.043-857 nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, Relator (a) LAERCIO FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do documento de identificação CI/RG nº 19.239.943/SSP/SP e do CPF nº 070.643.508/74, residente e domiciliado à Rua Leonardo Rodrigues da Silva, nº 70- casa A- Bairro Floresta Park - CEP 15.044.653, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, Presidente (a) JOSÉ INÁCIO DE CAMPOS, casado comerciante, portador do documento de identificação CI/RG nº 9.105.762/SSP/SP e do CPF nº1736.821.878-04, residente e domiciliado a Rua - Coronel Spínola de Castro nº3246-2)andar, Ap.24 Bairro Centro - CEP 15.015-500 - nesta comarca de São José do Rio Preto/SP Secretária (o) NAIARA DE JESUS LIMA BRAGA, brasileira, casada, autônoma, portadora do documento de identificação CI/RG nº 29.505.985-0/SSP/SP e do CPF nº206.034.248-13, residente e domiciliado à Rua - Winston Churchill nº210 Solo Sagrado CEP 15.044.240, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Relator (a) IGOR DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identificação CI/RG nº 29.505.985-0 SSP/SP e do CPF nº 206.034.248-13, residente e domiciliado à Rua Nelcides Ramanchi, nº 361- Bairro Bosque da Felicidade - CEP 15.053-450, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP O Conselho Comunitário, será constituído por moradores residentes e domiciliados nesta comarca, MEMBROS TITULARES DO CONSELHO COMUNITÁRIO, Primeiro Membro do Conselho GILBERTO APARECIDO DA SILVA, brasileiro (a) casado (a), electricista, portador do documento de identificação CI/RG nº 11.084.825 SSP/SP e do CPF 124.903.868-59, residente e domiciliado à Rua. Das Acácias, nº28 -84/E-28- Res.Parque da Flores- Cep.15.086-892, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP. Segundo Membro do Conselho Comunitário, MARCOS ANTONIO ROSSI, brasileiro (a) amaziado (a), pedreiro, portador do documento de identificação CI/RG nº 41.013.408-9 SSP/SP e do CPF 354.740.328-62, residente e domiciliado à Rua. João Manoel de Andrade - nº130 - Bairro Nosso Senhor do Bonfim - Cep.15.084., nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, Terceiro Membro do Conselho Comunitário, JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a) casado (a), Autonomo, portador do documento de identificação CI/RG nº nº 21.223.863 SSP/SP e do CPF nº 061.689.798/75, residente e domiciliado à Rua. Radialista Abdo Assem Mussi, Quadra A, Lote 31 - Bairro Bela Vista - Cep.15.044-693, comarca de São José do Rio Preto/SP, Quarto Membro do Conselho Comunitário, EZEQUIEL EGYDE, brasileiro (a) casado (a), torneiro mecanico, portador do documento de identificação CI/RG nº 17.404.590 SSP/SP e do CPF nº 118.789.708/60, residente e domiciliado à Rua - Maria Helena Martinez nº245 Bairro Estancia Alvorada - CEP 15.044.857, Quinto Membro do Conselho Comunitário, EDVALDO SALVADOR, brasileiro (a) Divorciado (a), electricista, portador do documento de identificação CI/RG nº 21.975.563-2 SSP/SP e do CPF 169.704.658-45, residente e domiciliado à Rua. Claudio Manuel da Costa, nº131 - Bairro Solo Sagrado- Cep.15.044-543, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP.



JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Assembleia.
CI/RG nº 19.181.958/SSP/SP.
CPF nº 085.541.678-56.

OFICIAL REG. CIVIL P. JUIZ DE
Registral de Imóveis e Matrículas
nº 48 855
conforme etiqueta aposta neste documento
DATA ÚNICA DO RG PRETO - SP



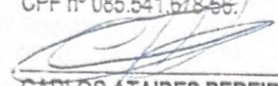
WANDERLEY PEREIRA SANTOS
Secretário da Assembleia
CI/RG Mg8.200.454/SSP/SP
CPF nº 299.640.752-00

TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLTA DO SOL, Nº 100, CENTRO
51190-000, RIO PRETO, SP - CEP 13061-000
TABELÃO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Economico de
JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
São José do Rio Preto/SP, 21 de Dezembro de 2023, 18:43:58
Em test. de verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos. N.º: 0997AA6821817 Total R\$8,44

123885
1
510997AA0682182
O Tabelião de Notas
do Município de São José do Rio Preto/SP




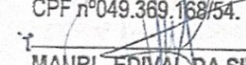

JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS.
Presidente
CI/RG nº 19.181.952/SSP/SP.
CPF nº 085.541.678-56.


CARLOS ATAIDES PEREIRA
Vice - Presidente.
CI/RG nº 16.516.884-5/SSP/SP.
CPF nº 074.213.588-89.

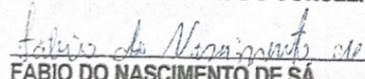

WANDERLEY PEREIRA SANTOS
Primeiro Secretário
CI/RG Mg8.200.454/SSP/SP
CPF nº 299.640.752-00


MARCO AURÉLIO DA SILVA SOUZA
Segundo Secretário
CI/RG nº 33.841.815-5/SSP/SP.
CPF nº 317.809.188/28.

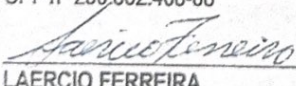

CELSO ANTONIO ALVES
Primeiro Tesoureiro
CI/RG nº 20.273.603/SSP/SP
CPF nº 049.369.168/54.


MAURI EDIVAL DA SILVA PEREIRA
Segundo Tesoureiro
CI/RG nº 16.400.079/SSP/SP.
CPF nº 070.891.158-70.

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL.


FABIO DO NASCIMENTO DE SÁ
Presidente - Titular do Conselho Fiscal
CI/RG nº 22.198.192.002-8/MA
CPF nº 021.334.513-74


JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Conselho Fiscal
CI/RG nº -29.585.124-6
CPF nº 250.862.408-08


LAERCIO FERREIRA
Relator do Conselho Fiscal
CI/RG nº 19.239.943/SSP/SP
CPF nº 070.643.508/74



MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

José Inácio De Campos
JOSÉ INÁCIO DE CAMPOS

Presidente Suplente do Conselho Fiscal
CI/RG nº 9.105.762/SSP/SP
CPF nº 736.821.878-04

Naiara de Jesus Lima Braga
NAIARA DE JESUS LIMA BRAGA

Secretário(a). Suplente Conselho Fiscal
CI/RG nº nº 29.505.985-0/SSP/SP
CPF nº 206.034.248-13

Igor S. Freitas
IGOR DOS SANTOS FREITAS

Relator Suplente Conselho Fiscal
CI/RG nº 29.505.985-0 SSP/SP
CPF nº 206.034.248-13

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Gilberto Aparecido da Silva
GILBERTO APARECIDO DA SILVA

1º Membro Conselho Comunitário
CI/RG nº 11.084.825 SSP/SP
CPF nº 124.903.868-59

Marcos Antonio Rossi
MARCOS ANTONIO ROSSI

2º Membro Conselho Comunitário
CI/RG nº 41.013.408-9 SSP/SP
CPF 354.740.328-62

José Aparecido Pereira da Silva
JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA

3º Membro Conselho Comunitário
CI/RG nº 21.223.863 SSP/SP
CPF nº 061.689.798/75

Ezequiel EGYDE
EZEQUIEL EGYDE

4º Membro Conselho Comunitário
CI/RG nº 17.404.590 SSP/SP
CPF nº 118.789.708/60

Edvaldo Salvador
EDVALDO SALVADOR

5º Membro Conselho Comunitário
CI/RG: 21.975.563-2 SSP/SP
CPF 169.704.658-45





Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

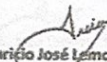
Nome: MARCO AURÉLIO DA SILVA SOUZA
Nº RG de SP: 33841815 - 5
Filiação: DEVANIR DE SOUZA
NEUSA DE LOURDES DA SILVA SOUZA
Data de Nascimento: 09/06/1982



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 08/04/2024, às 11:04 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

5abdeda8-323d-41a5-9bac-e50282c73eca



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo



MENU

Por que se cadastrar?
Como se cadastrar?
Como acessar o sistema?
Consulta de cadastro
Cadastre sua instituição
Legislação
Decreto 52.803/08

< Página Inicial do Aplicativo

SISTEMAS



Sistema de Convênios

Identificação - Instituição

Situação:
Mantenedora Ativa (ATUALIZADA)

CNPJ: 34.867.779/0001-69 **Razão Social:** INSTITUTO SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SJRP

Nome Fantasia: INSTITUTO VIDA NOVA SJRP **Ano da Fundação:** 2019

Endereço

CEP: 15041636 **Endereço:** RUA HILDA MARIA DE LIMA

Número: 70 B **Complemento:** B **Bairro:** ASTRIAS

Município: São José do Rio Preto **Zona:** Urbana

Telefone: 1792789693 **Fax:**

E-mail: institutovidanovasjrp@gmail.com

Site: <https://instvidanovasjrp.wixsite.com/projetosocial-2>

Responsável legal pela entidade / organização

Nome do Responsável: JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS

Cargo: Presidente

Início do Mandato: 20/12/2023 **Final do Mandato:** 20/12/2027

Telefone: 1798176832 **Fax:**

E-mail: jaiorobertoffreitas@gmail.com

Área de Atuação

Assistência Social Meio Ambiente Saúde

Educação Cultura e Arte Esporte

Habitação Trabalho

Secretaria de Gestão Pública - Rua Bela Cintra, 847 - São Paulo - SP - CEP 01415-000 - Fone: 3218-5300 Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Rua Bela Cintra, 1023 - São Paulo - SP - CEP 01415-000 - Fone: 3763-8000



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE GRATUIDADE

Eu, Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, inscrito no CPF sob o nº 169.780.618-08, gestor(a) local da Política de Assistência Social de(o) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, declaro, para os devidos fins, que as OFERTAS socioassistenciais prestadas pela entidade Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.867.779/0001-69 e com endereço na Rua Hilda Maria de Lima, são gratuitas para os usuários.

Local/Unidade da Federação: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Data: 22/02/2024

Nome do gestor(a) local: Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :34.867.779/0001-69
Nome da Entidade :Instituto Vida Nova S J R P
Data da Fundação :14/01/2017
Nome Empresarial :Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida
UF :SP
E-mail :jairorobertooffreitas@gmail.com
Data da última atualização:22/02/2024

Data de Abertura:22/07/2019
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Instituto Vida Nova S J R P
Município:SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Hilda Maria de Lima, nº 70, Jardim Astúrias, CEP: 15041-636; SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
19/02/2024	19/02/2024

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Emitido em 22/02/2024 - Página 1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que o INSTITUTO VIDA NOVA SJRP, possui inscrição na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo, no Sistema Pró-Social, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CNEAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Nestes Termos, firmo a veracidade da presente declaração, conforme documentos anexo.

São José do Rio Preto-SP, 06 de maio de 2024.

JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE
CPF 085.541.678-56

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO

Para fins de Declaração de Utilidade Pública - art. 1º, II, da Lei Estadual nº 2.574/80 atualizada pela Lei nº 11.340/2021

ATESTO, para os devidos fins do inciso II do art. 1º da Lei Estadual nº 2.574/80, atualizada pela Lei nº 17.370/2021, que o **Instituto Vida Nova**, com sede social na Rua Hilda Maria de Lima, nº 70, Jardim Astúrias, Cep 15.041.636, na cidade de São José do Rio Preto – SP, **está em efetivo e contínuo funcionamento há mais de 02 (dois) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.**

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 07 de maio de 2024.

CLAUDIA RAQUEL
DE GIULI

Assinado de forma digital por
CLAUDIA RAQUEL DE GIULI
ALVES:13228906841
Dados: 2024.05.07 10:06:35 -03'00'

ALVES:13228906841

Vereadora Cláudia De Giuli





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que a Instituto Vida Nova, com sede social na Rua Hilda Maria de Lima, nº70 – Jardim Astúrias – Cep 15.041.636 – São José do Rio Preto – SP, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias (e sem fins lucrativos) há mais de 2 anos, sendo a sua diretoria em exercício, de ilibada idoneidade moral (com mandato de 2023 a 2027), constituída dos seguintes membros:

Jairo Roberto Ferreira de Freitas – Presidente
Carlos Ataides Pereira – Vice-Presidente
Celso Antonio Alves – Tesoureiro

ATESTO, outrossim, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de maio de 2024

JULIO DONIZETE Assinado de forma
GOMES DA digital por JULIO
SILVA:12162778 DONIZETE GOMES DA
858 SILVA:12162778858
Dados: 2024.05.06
09:48:35 -03'00'

Vereador Cb. Julio Donizete - PSD

Cb. Julio Donizete – Vereador PSD

Rua Silva Jardim, 3357 Centro, CEP 15010-060 – São José do Rio Preto (SP)
tel. (17) 3214-7760/3214-7761

Sozinho vou mais rápido, juntos vamos mais longe!





Vanderlei Pires - Oficial

CERTIDÃO Nº 13.656

Certifico em breve relato, mediante pedido verbal de JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS - CPF: 085.541.678-56, que em buscas procedidas ao arquivo desta Serventia verificou constar que a associação civil de direito privado, abaixo citada, tem seus atos constitutivos registrados, para aquisição de sua personalidade jurídica, conforme segue:

Nº Pasta: 7710

Última Atualização: 17/08/2022

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.
NATUREZA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CIVIL
CNPJ	34.867.779/0001-69
ENDEREÇO	RUA HILDA MARIA DE LIMA, Nº 70 – JARDIM ASTÚRIAS – CEP: 15.041-636 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.
FILIAL	NÃO CONSTA
PRAZO DE DURAÇÃO	INDETERMINADO

Diretoria com Mandato de: 04 (QUATRO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 13/07/2023.

Nome/Nome e Cargo	Doc. Identificação / CNPJ
JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS - Presidente	CPF: 085.541.678-56
ABNER ROSA - Vice-Presidente	CPF: 260.832.368-51
AILTON CÉSAR DA SILVA SOUZA - 1º Secretário	CPF: 697.258.371-34
MARCO AURÉLIO DA SILVA SOUZA - 2º Secretário	CPF: 317.809.188-28
VALDIR CESAR LOURENÇO - 1º Tesoureiro	CPF: 098.201.638-70
RODRIGO JOSÉ NARTES - 2º Tesoureiro	CPF: 286.625.868-13

ARQUIVAMENTOS

Número do Registro	Tipo de Registro	Data do Registro
Microfilme nº 41.229	Estatuto Social	22/07/2019
Microfilme nº 46.398	Alteração de Estatuto Social	27/07/2022
Microfilme nº 46.491	Alteração de Estatuto Social	16/08/2022

CERTIFICA que as informações acima, que constam desta Certidão feita em Extrato, foram extraídas dos documentos arquivados nesta Serventia. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
São José do Rio Preto, 17/08/2022.

VANDERLEI PIRES - Oficial Registrador
MELISSA ZÉVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta
NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE S. J. RIO PRETO
Nayara Gabriela Valezi Lazaro
Escrevente

Oficial de Registro de
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica
de S. J. Rio Preto-SP.

Recibo
Emolumentos...: R\$ 6,89
Estado.....: R\$ 1,97
Secr. Fazenda: R\$ 1,34
Reg. Civil...: R\$ 0,36
Justica.....: R\$ 0,47
Minist. Público: R\$ 0,33
ISS.....: R\$ 0,34
Total.....: R\$ 11,70

Responsável

Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - CEP:15 015-110 - São José do Rio Preto - SP
Fone/Fax: (17) 3353-5152 - CNPJ - 05.676.324/0001-68

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - É constituída, aos (10) (dez dias) do mês de julho de 2019, o INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, sem fins lucrativos doravante denominados simplesmente, ASSOCIAÇÃO, cujas atividades reger – se – ao pelo presente Estatuto Social, e o Regimento Interno, devidamente aprovado por Assembléias Geral, com base jurídica, pelo Código Civil, aprovados nos termo da Lei nº 10.406 de 10 de outubro de 2002, e pela Lei Federal nº 9.790 de 23 de Março de 1999.

Parágrafo único – Em 10 de Julho de 2019, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, autônomo portador do documento de identificação CI/RG nº 19.181.958/SSP/SP e do CPF nº 085.541.678-56, residente e domiciliado à Rua Hilda Maria de Lima, nº 70 - Bairro Jardim Astúrias - CEP 15.041-636, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, MARTA REGINA MAIA FERREIRA DE FREITAS, brasileiro (a), casado (a), assistente administrativo, portador do documento de identificação CI/RG nº 17.771.490-6/SSP/SP e do CPF nº 052.728.888-80, residente e domiciliado à Rua Hilda Maria de Lima, nº 70 - Bairro Jardim Astúrias - CEP 15.041-636, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, resolvem fundar o INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

CAPÍTULO SEGUNDO - DA SEDE:

Art. 2º - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, terá sua sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com sede localizada Rua Hilda Maria de Lima, nº 70 - Bairro Jardim Astúrias - CEP 15.041-636, nesta comarca de São José do Rio Preto/SP, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Parágrafo primeiro- O prazo de duração do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, são indeterminados.

Parágrafo segundo – O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, terão como:

- a) - Missão: Contribuir para uma cultura de promoção dos direitos humanos, em sua integralidade, com foco na inclusão social e democracia participativa.
- b) - Com Valores: Integridade, ética, transparência, simplicidade e criatividade, respeito profissional e trabalho em equipe.



c)- Como Visão: Para transformar a sociedade é necessário desenvolver na população e em nós mesmos valores de cidadania, responsabilidade social, participação, solidariedade, respeito à diversidade social e meio ambiente saudável

CAPÍTULO TERCEIRO - DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS:

Art.3º - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, têm por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, poderão sugerir promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - Desenvolver trabalhos de assistência social e filantrópica gratuita junto às pessoas carentes, proporcionando assistência médica, médica-odontológica, ambulatorial, farmacêutica, exames patológicos, auxílio funerário e outros na área de saúde;
- II - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de **HIV-AIDS** e consumo de drogas;
- IV - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- VI - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- VIII - Promover o bem estar social e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim assistência efetiva de promoção humana aos mais necessitados;
- IX - Desenvolver trabalhos de assistência social e filantrópica gratuita junto às pessoas carentes, proporcionando assistência médica, médica-odontológica, ambulatorial, farmacêutica, exames patológicos, auxílio funerário e outros na área de saúde;
- X - Assistência jurídica gratuita nas diversas áreas, inclusive patrocinando casamentos comunitários;
- XI - Promover trabalhos junto a menores abandonados, meninos de rua, viciados em drogas, deficientes físicos e mentais, etc.;
- XII - Promover ações gratuitas e organizar projetos sociais voltados pela melhoria da qualidade de vida e trabalho da comunidade, proporcionando atendimento nas questões relacionadas com a educação, desenvolvendo as suas atividades educacionais em complementação escolar, adolescentes, jovens e adultos, e na área saúde, transporte, cultura e comunicação;
- XIII - Prevenir a marginalização da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudança de comportamento, atitudes e valores, visando o bem estar da comunidade;
- XIV - Organizar departamentos e assessorias que funcionarão como órgãos de apoio;



- XV - Representar os seus associados perante as entidades e empresas públicas, privadas e instâncias judiciais;
- XVI - Celebrar convênios, contratos e acordos com pessoas físicas, **ONG/OSCIP**, nacionais e internacionais, empresas e/ou entidades públicas e privadas, visando a captação de recursos para implantação ou implementação de projetos que venham beneficiar a comunidade;
- XVII - Promover medidas visando aumentar, melhorar e preservar os recursos destinados ao desenvolvimento da comunidade;
- XVIII - Estudar, coordenar, dirigir e unificar as reivindicações apresentadas pela comunidade, de acordo com o parecer da **Assembléia Geral**;
- XIX - Instituir e coordenar centros de ensinios semi - profissionalizantes em áreas diversas;
- XX - Promover eventos culturais e sociais em benefício da comunidade;
- XXI - Organizar cursos, debates, palestras e encontros com a comunidade, dentro de suas limitações;
- XXII - Organizar eventos musicais, culturais, visando o desenvolvimento educacional e musical/cultural da região.
- XXIII - Promover trabalhos coletivos e praticas cooperativistas entre os associados e a comunidade necessitada, buscando a melhoria da qualidade de vida da população;
- XXIV - Utilizar os meios de comunicação disponíveis, para discutir assuntos de interesse da comunidade em geral;
- XXV - Incentivar e programar, projetos ecológicos junto à comunidade;
- XXVI - Fundar escolas de qualquer nível de ensino, bem como estabelecer convênios e parcerias com instituições educacionais, órgãos governamentais, municipais e federais;
- XXVII - Atuar de maneira a fazer cumprir os objetivos acima descritos.
- XXVIII - Promover atividades e trabalhos, em áreas **Federais, Estadual e nos Municípios**, para Projetos de Construção de Casas, através de mutirão, da autogestão, da participação popular e da Reforma Urbana como fundamentos da construção do direito à cidade, com parcerias publicas e privadas;
- XXIX - Buscar junto aos **Governos do Municipal, Estadual e Governo Federal** e financiamentos ou doações para construção das moradias, defendendo assim o cumprimento da função social da propriedade, conforme o **Art.5º inciso XXIII da Constituição da República em Defesa do Direito à Moradia**, nos termos do **Art. 6º da Constituição da República**, em conformidade com a **Lei nº 10.257/2001 - "Estatuto da Cidade e da Nova Ordem Urbanística Brasileira"**.
- XXX - A defesa pelo direito á moradia, autogestão, a luta pelo fim do déficit habitacional e a modificação das péssimas condições de vida dos moradores de favelas, cortiços, dos sem tetos e congêneres.
- XXXI - Efetuar construções coletivas, adquirindo o terreno com recursos auferidos através dos associados prestamistas, financiamento bancário ou de qualquer outro tipo, bem como poderá estabelecer convênios ou contratos com órgão da **União, Estados, Municípios e companhias Estatais**, tais como, **CDHU e COHAB, MINHA CASA MINHA VIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MINISTERIO DAS CIDADES**, dentre outras, bem como empresas privadas ou de economia mista, podendo inclusive efetuar penhoras, dar garantias, também para o fim de adquirir moradias.

Parágrafo segundo - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, têm por objetivo o deferimento e a concessão e outorga da OSCIP/Organização da Sociedade Civil de



Interesse Público, pelo Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº 9790 de 23 de março de 1.999, Artigo 3º, têm por finalidade:

- I - Promoção de Assistência Social,
- II - Promoção da Cultural,
- III - Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico,
- IV - Promoção gratuita da educação, observando – se a forma complementar de participação das organizações de se que trata esta Lei,
- V - Promoção gratuita da saúde, observando – se a forma complementar de participação das organizações que se trata esta Lei,
- VI - Promoção da segurança e nutricional,
- VII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável,
- VIII - Promoção do voluntariado,
- IX - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza,
- X - Experimentação não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e créditos,
- XI - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar,
- XII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais,
- XIII - Estudo e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionas neste artigo.

Parágrafo terceiro - Em seu Artigo 4º ao disposto do Artigo 3º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1.999, que se exige – se para se qualificarem como **Organização da Sociedade civil de Interesse Público**, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatuto cujas normas expressamente disponham sobre:

- I - A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II - A doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos respectivos do processo decisório,
- III - A constituição do **Conselho Fiscal** ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade,
- IV - A previsão de que, em caso de dissolução da entidade os respectivos patrimônios liquidam será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.
- V - A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação, instituída por esta lei, o respectivo, acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos, durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivo social,
- VII - A possibilidade de instituir remuneração para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente em sua área de atuação,
- VIII - As normas da prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão no mínimo: a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das **Normas Brasileira de Contabilidade**,



IX - Que se de publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento no exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo – se negativas e débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando – os a disposição para exame de qualquer cidadão,

X - Realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento,

XI - A prestação de contas de todos os recursos, e bens de origem publica recebidos pelas organizações da sociedade civil te interesse público será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Parágrafo quarto - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a elevação da qualidade de vida humana por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, incluindo a promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias nas áreas de saúde, meio-ambiente, cidadania e desenvolvimento socioeconômico de comunidades no Brasil;

I. Prestação de serviços na área da saúde;

II. Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;

III. Atendimento à população em situações emergenciais na área da saúde visando a segurança humana, tais como emergências médicas decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras.

Parágrafo quinto - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, será mantenedor de uma emissora de radiodifusão comunitária e adotará o nome de fantasia de “Rádio FM Comunitária Um Salto para Liberdade” para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612/98 e Decreto Lei nº 2.615/98, contribuindo com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

I. Ter voz e divulgar matérias jornalísticas fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade São José do Rio Preto/SP,

II. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

III. Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;

IV. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

Parágrafo sexto - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas;

I.O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso o INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, venha explorar serviços de



radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do **artigo 4º da Lei 9.612/98 de Radiodifusão Comunitária**.

II. A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária do **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos.

III. O quadro de pessoal da rádio comunitária da instituição será constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros e não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 3º - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP não se envolverão em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Artigo 4º O NSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, terá um **Regimento Interno** que aprovado pela **Assembléia Geral** disciplinará o seu funcionamento definindo entre outros dispositivos as normas de funcionamento do **Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**, nos termos do **Artigo 14º**, de sua aprovação em **Assembléia Geral Extraordinária** e suas disposições gerais:

I - As infrações e sanções disciplinaram bem como sua forma de aplicação e apuração

II - As normas do Processo eleitoral;

III - A organização do trabalho de produção;

IV- Todos os membros e filiados da **Associação**, deverão ter acesso ao **Estatuto Social e Regimento Interno**;

V -O **Regimento Interno** poderá ser **Alterado** ou **Reformulado**, a qualquer tempo, mediante proposta apresentada por qualquer sócio filiado;

VI- As emendas ou **Reformas integrais (s)**, desse **Estatuto Social** e o **Regimento Interno**, só entrarão em vigor, depois de aprovada em **Assembléia Geral**, em votação simples, nos termo do **Artigo 38º**, do **Estatuto Social**.

Parágrafo único - O Regimento Interno entrará em vigor na data de as aprovações em **Assembléia Geral**, convocada e realizada pelos membros da entidade, conforme registro em 'Ata' em, 10 de Julho de 2019, em anexo.

CAPÍTULO QUATRO - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS, SEUS DEVERES:

Art. 5º - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, são constituídos por número ilimitados de sócios, os quais serão das seguintes categorias:

I - efetivos,

II - colaboradores e

III - beneméritos.

Art. 6º - São sócias efetivas as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitido nos termos do **Artigo 10, Parágrafo Único**, do presente **Estatuto**.

Art. 7º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do



INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Art. 8º - São consideradas sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 9º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da instituição, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 10 - São direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades associativas;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o instituto.
- IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto Social são pessoais e intransferíveis.

Art. 11 - São deveres dos associados:

- I - observar o Estatuto Social, Regimento Interno regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da instituição e difundir seus objetivos e ações.

Art. 12 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:

Art. 13 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da instituição, é constituída pelos sócios efetivos do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto e Regimento Interno;
- VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;



102 48, 491

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste **Estatuto e Regimento Interno**.

Art. 15 - As **Assembléias Gerais** serão convocadas pelo **Presidente**, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo único - A convocação da **Assembléia Geral**, ordinária ou extraordinariamente, mediante a ofício endereça, telefone ou Email a associados e diretores endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de **15 (quinze)** dias úteis.

Art. 16 - O quorum mínimo exigido para a instalação da **Assembléia Geral**, a qualquer tempo, é de **50%** (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo primeiro - Terão direito a voto nas **assembléias** todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo segundo - Somente terão direito a voto nas **Assembléias** os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, serão dirigidos pela **Diretoria Executiva** eleita em **Assembléia Geral**, para um período de **quatro (04)** anos, podendo ou não ser reeleita.

Parágrafo único - A administração caberá ao **Presidente** o qual representará a **Associação em Juízo** ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do **Presidente** que outorgou a procuração.

Art. 18 - O **Presidente** do **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverão assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um **Diretor Executivo**, para:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da instituição;

II - celebrar convênios e realizar a filiação das instituições ou organizações, por delegação do **Presidente**;

III - representar a instituição em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da **Associação**;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de **Audidores Independentes**, ou **Conselho Fiscal**, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da associação.



- VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o **Orçamento e Plano de Trabalho Anuais**;
- VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente **Estatuto e Regimento Interno**;
- VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da instituição, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da **Associação**, mediante autorização expressa da **Assembléia Geral**;
- X - elaborar o Regimento Interno e o **Organograma Funcional** da associação, e submetê-lo à apreciação e aprovação da **Assembléia Geral**;
- XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo único - É vedado a qualquer membro da **Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário** ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da associação.

CAPÍTULO SÉTIMO - DOS CONSELHOS CONSULTIVOS:

Art. 19 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da instituição na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à **Assembléia Geral**, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o **Conselho Consultivo** do **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**.

Art. 20 - O **Conselho Consultivo** do **INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** é o órgão de execução de todas as atividades da Associação; formada, no máximo 12 (doze) membros eleitos para os seguintes cargos descritos, **Presidente, Vice - presidente, Primeiro secretário, Segundo secretário, Primeiro tesoureiro, Segundo tesoureiro, Conselho Fiscal**, composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros **Conselheiros Titulares, Presidente, Secretário e Relatore** 03 (três) membros **Conselheiros Suplentes, Presidente, Secretário e Relator**, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo **Presidente**, ou por sugestão da diretoria, com ausência do primeiro.

Parágrafo primeiro - Os membros do **Conselho Consultivo** elegerão, por maioria simples, o seu **Presidente**, que coordenará os trabalhos desse **Conselho**.

Parágrafo segundo - As deliberações e pareceres do **Conselho Consultivo** serão tomados por maioria simples, cabendo ao seu **Presidente** o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 21 - Quando convocados nos termos do **Artigo 24, Parágrafo Terceiro**, desse **Estatuto**, o **Conselho Fiscal** será fiscalizador da administração contábil financeira da associação, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.



Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:
I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da associação, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da associação, sempre que necessário;
III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da associação.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, Secretário e Relator, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se o INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO - DO PATRIMONIO:

Art. 24 - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, serão constituídos por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro.

Art. 25 - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP não distribuirão qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo único - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvenções.

CAPÍTULO DÉCIMO - DO REGIMENTO FINANCEIRO:

Art. 26 - O exercício financeiro do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, encerrarem - se - á no dia 31 de dezembro de cada ano.



Art. 27 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à **Assembléia Geral**, para análise e aprovação.

Art. 28- O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP não distribuirão, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio

Art. 29- O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 30 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela **Assembléia Geral**, convocada especialmente para este fim, nos termos do **Artigo 15**, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 31 - O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/S, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 32- O Conselho Fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 33 - Na hipótese do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP perder a qualificação instituída pela **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 34 - Haverá a possibilidade de instituir remuneração para à aqueles que prestam serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente em sua área de atuação.

Parágrafo primeiro - Excepcionalmente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço a ser realizado, figurarão como colaboradores estudantes e associados, os quais também não serão remunerados pelas atividades prestadas.

Parágrafo segundo - Os gastos comprovadamente despendidos em passagem, combustível, hospedagem, cópias, alimentação e inscrições, pelos membros ou



colaboradores da instituição na realização do objeto social serão reembolsados, desde que previamente aprovados pelo Primeiro tesoureiro.

Art. 35 - É vedada ao INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.36 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o nome e logomarca do INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art.37-O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, serão dissolvidos por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.38 - O Presente Estatuto Social e Regimento Interno, poderão serem reformados , no todo ou em parte, em qualquer tempo e hora, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente, revogando-se as disposições em contrato.

Art.39- Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro da cidade de São José do Rio Preto Estado de São Paulo/SP. São José do Rio Preto, Estado de São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2022.

JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS.
Presidente
CI/RG nº 19.181.958/SSP/SP
CPF nº 085.541.678-56

AILTON CESAR DA SILVA SOUZA
Secretaria
CI/RG nº 55.703.630-6 /SSP/SP
CPF nº 697.258.371-34

LUÍZ SÉRGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR
Advogado
OAB nº 220.674/SP

12º TABELÃO

2ª TABELÃO DE NOTAS
RUA VIGILANTE, 100 - FALCÃO, 022 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP: 13.204-000
TABELÃO ELETRÔNICO Nº 008

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA sem valor econômico de
JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
São José do Rio Preto/SP, 16 de Agosto de 2022 / 15:39:00
Em test. da verdade

ANISELLO ROBERTA DE OLIVEIRA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selos N.º 0597A0665615 / Total R\$7,57

SP
FIRMA 1
123885
510897A0665615



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

Conselho Municipal de **São José do Rio Preto**

INSCRIÇÃO Nº 54

A Entidade INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ: 34.867.779/0001-69, com sede em São José do Rio Preto, é inscrita neste conselho sob número 54, desde 25/01/2024

A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças e adolescentes na faixa etária: 6 a 14 anos

Endereço: Rua Hilda Maria Lima, Nº 70– Jardim Asturias -CEP: 15.041-636, Cidade São José do Rio Preto - SP

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

São José do Rio Preto -SP, 25/01/2024.


CLEMILDA BAESSO BOSSADA
PRESIDENTE DO CMAS
Gestão 2021-2024



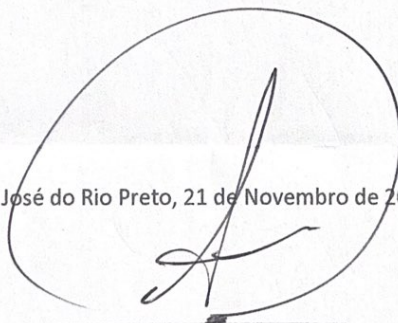
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o, INSTUTO SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA, com sede na: Rua Hilda Maria de Lima, nº 70, Bairro Jardim Astúrias, Cep nº 15.041-636, na cidade de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 34.867.779/0001-69, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (Dez)10 de julho de 2019, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que no ano de 2022, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

São José do Rio Preto, 21 de Novembro de 2022.



Presidente





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022

**PARCERIA COM A SECRETARIA DE
ESPORTE**



**DOAÇÕES
RECEBIDAS**

Fundado em 2019

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Organização Social Civil - INSTITUTO VIDA NOVA SJRP fundado em 10 de julho de 2019, vem respeitosamente através de sua Diretoria apresentar o Relatório Circunstanciado das Atividades realizadas no exercício de 2022.

O presente Relatório apresenta os resultados das ações organizadas e consolidadas com os resultados dos indicadores e metas do ano de 2022, representa o acompanhamento sistemático do monitoramento de resultados refletindo o compromisso da gestão do Instituto com a sociedade, com ações realizados através do **Projeto Gol de Placa**, que executa a política da Assistência Social na atenção básica com serviço de fortalecimento de vínculos, prática do esporte social, educação e cultura com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

FINALIDADE

Conforme previsto na Lei 13.019/2014 e suas alterações sancionadas na Lei 13.204/2015, a Organização da Sociedade Civil, tem claro entendimento de que um projeto, seja este pontual ou continuado, deve ser realizado de forma a atender a Política da Assistência Social e a Tipificação Nacional da Assistência Social, dentre outras legislações vigentes.

Desta forma foram atendidos os objetivos e metas, fomentando atividades peculiaridades, propondo e realizando um evento totalmente diferenciado e muito bem organizado para os beneficiados de forma totalmente gratuita e participativa, com oferecimento de serviços e profissionais altamente qualificados.

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Etapas do Projeto

Origem e criação do Instituto

A criação do **INSTITUTO VIDA NOVA SJRP**, veio com a proposta participar de forma efetiva do processo de desenvolvimento social principalmente com a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O **INSTITUTO VIDA NOVA SJRP**, está situado Região Norte do Município de São José do Rio Preto, no bairro Jardim Astúrias, sendo de fácil acesso para vários bairros assim compreendidos: Solo Sagrado, Santo Antônio, Eldorado, Jardim das Oliveiras, Jardim Planalto, Dom Lafayete, Jardim Nunes, Jardim das Oliveiras, Residencial Caetano, Jardim Vetorazzo, Jardim Antunes, Jardim Maria Lúcia, Jardim Arroyo, entre outros. Oportuno informar que a Zona Norte tem uma população estimada em 190 mil habitantes.

Objetivo

Como objetivo principal o Instituto trabalha com população em situação de vulnerabilidade e risco social **promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida** dessa população.

Objetivos Específicos

Apoio Emocional: Apoio emocional e psicológico visando promover a saúde mental da população em situação vulnerabilidade e risco social devido ao enfrentamento de traumas e estresse;

Educação: Sendo a educação uma ferramenta poderosa para quebrar o ciclo de pobreza e desvantagem, ajudar essa população a desenvolver habilidades e conhecimentos necessários para um futuro bem-sucedido;

Desenvolvimento de Habilidades: Através de atividades esportivas e culturais, desenvolver habilidades importantes, como trabalho em equipe, liderança e autoconfiança;

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tei: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Proteção: Criação de um ambiente seguro e de apoio visando proteger essa população de abusos, exploração e violência;

Empoderamento: Empoderar essa população para que elas possam tomar decisões informadas sobre o seu futuro e se tornarem membros produtivos da sociedade.

Público-Alvo:

Público-alvo do projeto será composto por pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, compreendendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, etc.

Planejamento das Atividades:

Para execução das atividades o Instituto Vida Nova criou o “**PROJETO GOL DE PLACA**”, que veio com a missão de oferecer acesso ao esporte e atividades culturais, de educação, SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentre outros, que são importantes para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Projeto Gol de Placa

Objetivo:

O objetivo do Projeto é promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a inclusão social através de políticas públicas de assistência social.

Justificativa:

Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas públicas inclusivas e de garantia dos direitos humanos.

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jaiorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Publico Alvo

População compreendendo crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou ameaça de violação de direitos

Desde a elaboração até a apresentação do projeto foi cumprido cada uma das etapas com a máxima eficiência em todas as suas ações, conforme segue relatado:

3.1 – Desenvolvimento

Todo o processo de desenvolvimento foi precedido de muito trabalho e realizado por equipe multidisciplinar altamente qualificada. Na consecução do projeto buscou atender rigorosamente metas e objetivos propostos, de acordo com as legislações vigentes, toda a infraestrutura necessária para a execução deste projeto, como as garantias de segurança, indispensáveis para assegurar a integridade física dos participantes.

3.2 - Atividades

O jogos de futebol de campo foram realizados sob a coordenação de Educadores Físicos e auxiliares técnicos, um evento gratuito e aberto a toda e qualquer pessoa praticante da modalidade.

3.3 - Apresentação das atividades realizadas

Como todo e qualquer evento de natureza social, conforme o que determina o artigo 69 da Lei 13019/2014, a Organização Social Instituto Vida Nova, apresenta em documento Anexo I, fotos dos treinamentos, campeonatos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo realizados.

Sendo as atividades realizadas em campo de futebol, através de parceria com a Secretaria Municipal do Esporte e também em quadra de esporte cedida por ente privado e quanto ao serviço de convivência são realizados na sede do Instituto.



4. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Conforme previsto no Plano de Trabalho, o cronograma foi dividido em etapas de consecução como segue:

4.1. - Recursos Humanos

Foi realizado. Seleção e contratação de profissionais de comprovada qualificação, habilitação e experiência para o desempenho de suas atribuições frente ao Projeto Futebol de Campo, foi previsto os seguintes profissionais diretamente envolvidos:

Quadro I - Apresentação dos Recursos Humanos

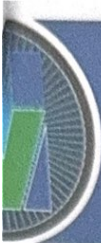
Especificação da Função	Quantidade
Assistente Social	001
Assistente Técnico	001
Educador Físico	001
Pedagogo	001
Auxiliar de Serviços Gerais	001
Monitores	002

4.2. Materiais

Quadro II

Especificação dos Itens
Uniformes para os desportistas
lanches
Material de premiação
Material de comunicação





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

5. Público Alvo Participante.

Quadro III - Apresentação do Público Alvo.

Especificação	Quantidade
Crianças e adolescentes 06 à 14 anos.	50

6. Metas Atingidas

- Metas Qualitativas

A principal meta alcançada, foi a integração e socialização de todos os participantes, com reflexos positivos não somente para os beneficiários, mas também para profissionais direta e indiretamente ligados, que puderam trocar experiências e participar ativamente desta grande iniciativa do projeto.

Importante destacar que as ferramentas empregadas por intermédio da prática de atividades físicas, promovem:

- a tolerância;
- a convivência;
- o constante incentivo pela busca de uma melhor qualidade de vida;
- melhor aproveitamento escolar;
- melhor convívio familiar e por consequência, um incentivo ao desenvolvimento humano como um todo.

6.1. - Metas Quantitativas

Tendo sido o primeiro projeto realizado pelo INSTITUTO VIDA NOVA SJRP, as metas quantitativas pode-se afirmar que foi atingida pelo numero de pessoas beneficiadas e impactadas diretamente com a realização deste projeto. Cabe ressaltar que os resultados quantitativos estendem-se também a todos os profissionais envolvidos.

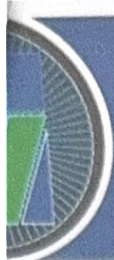
Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tei: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jaiorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Quadro IV - Metas Quantitativas

Especificação das atividades	Quantidades
Crianças e adolescentes atendidos	50
Profissionais Diretos	04
Profissionais Indiretos	03
horas de atividades (3 vezes na semana)	04 horas

Considerações Finais

Em primeiro lugar, é preciso agradecer a sensibilidade dos diretores, conselheiros e colaboradores da Associação INSTITUTO VIDA NOVA SJRP, que apostaram em nossas capacidades e contribuíram de forma desmedida, inclusive para superar o grande desafio de realizar o primeiro projeto social de futebol de campo, como também a possibilidade da participação do campeonato, estes diretores e colaboradores correram contra o tempo e concluíram todas as ações previstas em tempo hábil e com a ajuda de recursos próprios, desde a concepção e desenvolvimento do projeto.

Mas os verdadeiros protagonistas deste projeto foram nossos desportistas que abrilhantaram este grandioso projeto, mas não podemos nos esquecer daqueles que de alguma forma contribuíram conosco.

Agradecer também Parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São José do Rio Preto.

E por fim agradecer a sensibilidade do Nobre Vereador **Anderson Branco** que acreditou nesta iniciativa e que oportunizou a apresentar a colenda Câmara Municipal de São José de Rio Preto nosso requerimento de solicitação de Declaração de Utilidade Pública, que foi concedido ao INSTITUTO VIDA NOVA SJRP.

São José do Rio Preto, de 20 janeiro de 2023


JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE
CPF: 085.541.678-56



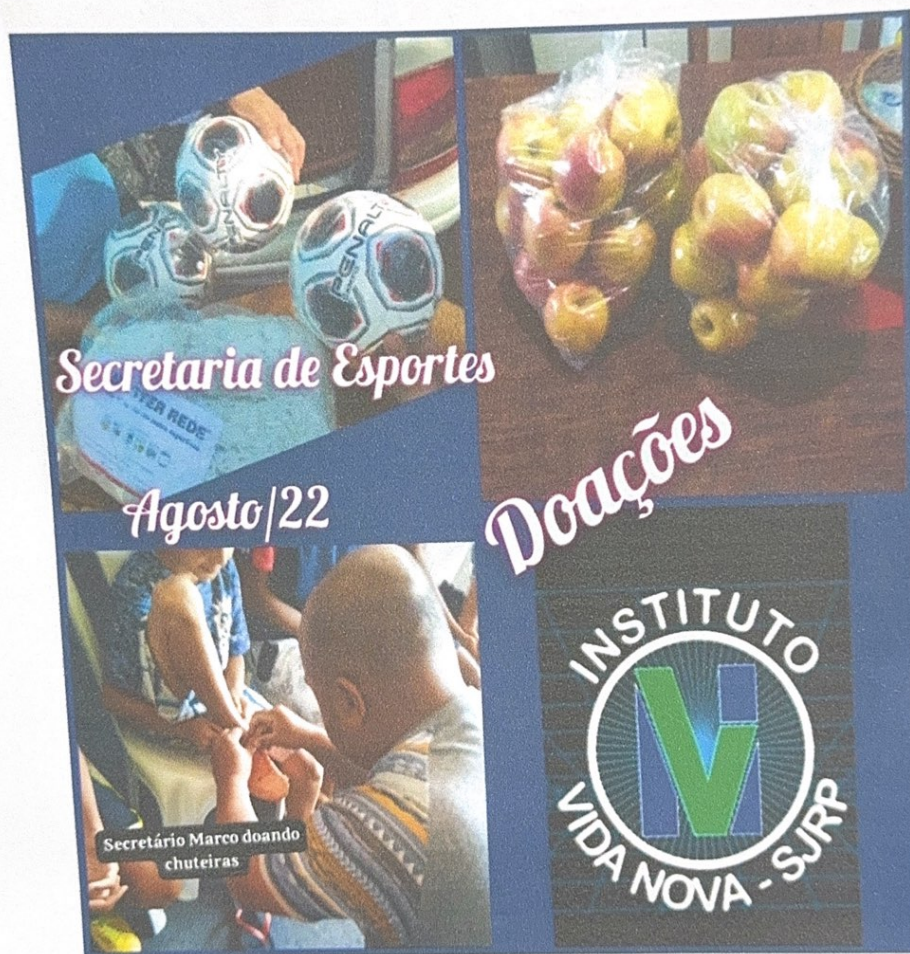


INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

ANEXO I

FOTOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9993 / 98817-8832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Instituto Vida Nova SjrP

S E T / 2 2

TV e RÁDIO VIDA NOVA

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6632 E-mail: jaiorobertoffreitas@gmail.com



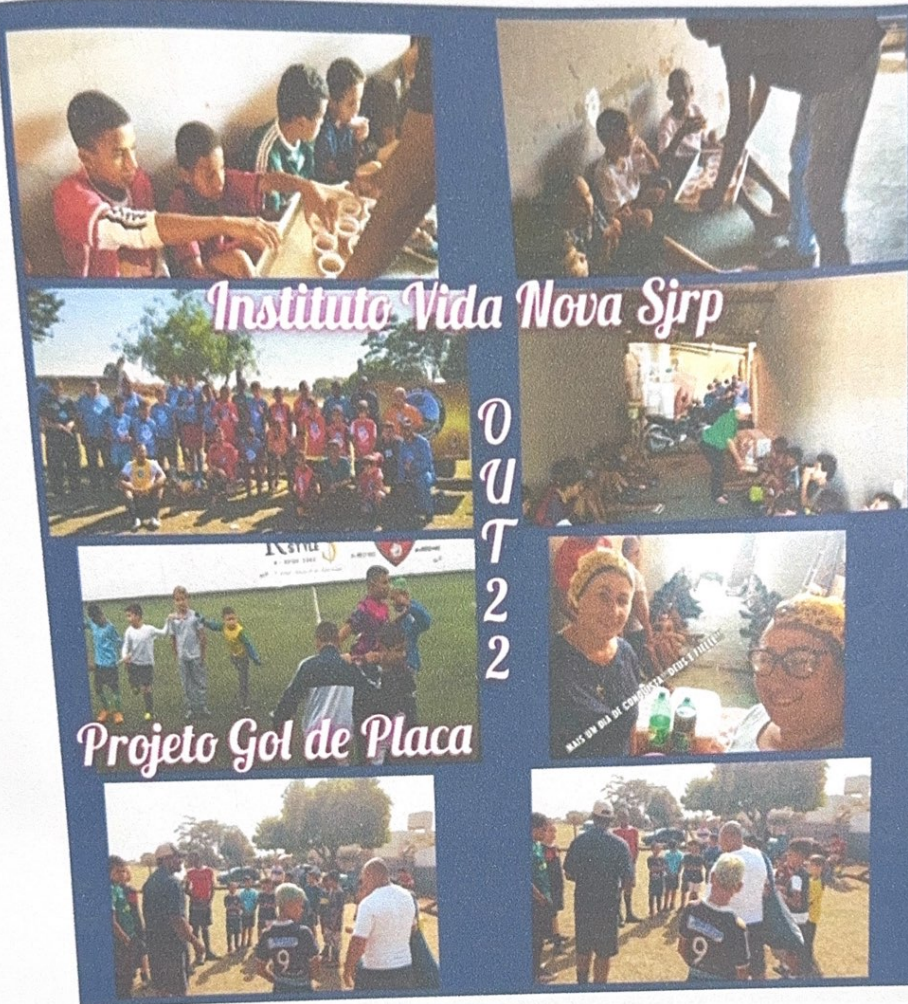
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278-9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertoffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Instituto Vida Nova Sjr

Título de
Utilidade Pública

Nov/22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jaiorobertooffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Rua : Hilda Maria de Lima, nº70 – Jardim Astúrias
Cep: 15.041-636
São José do Rio Preto SP

CNPJ: 34.867.779/0001-69

Atende de 30 a 50 crianças de 06 a 14 anos

Todas às Terça, Quinta e Sábado das 8h00 às 11h00

O Instituto Vida Nova SJRP, nasceu do entendimento de seus fundadores em 10 de Julho de 2019, com objetivo de apoiar , promover e desenvolver trabalhos assistenciais e filantropia gratuita juntos a comunidade carente e excluídos, atendendo crianças/Adolescentes e sua família realizando intervenções sociais que impulsionam a força transformadora da juventude e priorizando o Fortalecimento de Vínculo familiar, social e educacional e comunitário.

Partindo dessa premissa, nesses 05 (cinco) anos de história, temos buscado e alcançado desenvolver ações inovadoras e revolucionárias que interferem diretamente e positivamente no cotidiano das Crianças/Adolescentes atendidas e cadastradas no Instituto Vida Nova SJRP.

Segue : Parcerias/Doações

UNIMED – Projeto “Ler é o Plano”

Projeto Gol de Placa

Instituto Vida Nova SJRP
CNPJ 34.867.779/0001-69
Jairo Roberto F Freitas
Presidente



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CNPJ nº 34.867.779/0001-69

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Organização Social Civil - INSTITUTO VIDA NOVA - SP, vem respeitosamente apresentar o Relatório Circunstanciado das Atividades realizadas no ano de 2023, buscando não apenas a prestação de serviços, mas também a disseminação e conscientização da população sobre a importância da cidadania pública, inclusão e participação no ato de decidir e fazer.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

DAS

Esta forma o INSTITUTO VIDA NOVA - SP agradece nestas considerações iniciais sinceros agradecimentos ao Excecioníssimo Secretário de Saúde deste município, pelo inestimável apoio oferecido em oportunizar a utilização da expertise para a realização de projetos que tenham ao benefício das pessoas públicas do município de São José do Rio Preto. Além desta ação foram agregadas outras ações importantes, no âmbito do integral comprometimento e passadas beneficiárias envolvidas em projetos que foram realizados com recursos próprios, com apoio de Conselho e de Voluntários que condicionaram partes e vendem agenciando fundos para a manutenção do INSTITUTO.

ATIVIDADES REALIZADAS

EM 2023

Apresentando o relatório circunstanciado das ações realizadas, foi elaborado o Plano de Trabalho de 2023 com objetivos e metas, garantidas as suas ações integradas e eficazes, fato que através dos relatórios trimestrais prestados a sua administração, obteve o Título de Utilidade Pública Municipal, como também a inscrição do Instituto junto ao CRAJ (Conselho Municipal de Assistência Social - Pro. Social Secretária do Desenvolvimento de Assistência Social e Cidadania - Conselho Municipal de Assistência Social).

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: iaiorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Organização Social Civil - INSTITUTO VIDA NOVA SJRP, vem respeitosamente apresentar o Relatório Circunstanciado das Atividades realizadas no exercício de 2023, buscando não apenas o cumprimento da exigência legal, mas sim demonstrar a capacidade técnica e o expertise desta Instituição no desenvolvimento e consecução da prestação de serviços de relevância pública social, inclusiva e participativa na área do esporte e lazer.

Desta forma o **INSTITUTO VIDA NOVA SJRP** antecipa nestas considerações iniciais sinceros agradecimentos ao Excelentíssimo Secretário de Esporte deste município, pelo inestimável apoio oferecido em oportunizar a utilização de espaço para realização da prática do futebol de campo social, como se apresenta em documento Anexo I, parceria que remete ao benefício das políticas pública do esporte na cidade de São José do Rio Preto. Além desta ação foram agregadas outras ações importantes, no amplo e integral atendimento a pessoas beneficiárias envolvidas direta e indiretamente, que foram custeados com recursos próprios, com apoio da Diretoria e de Voluntárias que confeccionam pizzas e vendem agariando fundos para a manutenção do **INSTITUTO**.

Antecedendo o relatório circunstanciado das ações realizadas, foi elaborado Plano de Trabalho de 2023 com objetivos e metas propostas os quais foram integralmente atendidos, fato que através dos relevantes trabalhos prestados e sua comprovação obtivemos o **Título de Utilidade Pública Municipal**, como também a inscrição do Instituto junto ao **CMAS** (Conselho Municipal da Assistência Social); **Pró Social** Secretaria do Desenvolvimento de Assistência Social e **CNEAS** (Conselho Nacional de Assistência Social).

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tei: (17) 99278-9693 / 98817-6832 E-mail: jaiorobertooffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

FINALIDADE

Conforme previsto na Lei 13.019/2014 e suas alterações sancionadas na Lei 13.204/2015, a Organização da Sociedade Civil, tem claro entendimento de que um projeto, seja este pontual ou continuado, deve ser realizado de forma a atender a Política da Assistência Social e a Tipificação Nacional da Assistência Social, dentre outras legislações vigentes.

Desta forma foram atendidos os objetivos e metas, fomentando atividades físicas e esportivas em conformidade com seus ditames, regras e peculiaridades, propondo e realizando um evento totalmente diferenciado e muito bem organizado para os beneficiados de forma totalmente gratuita e participativa, com oferecimento de serviços e profissionais altamente qualificados.

3. Etapas do Projeto

Criação do Instituto

A criação do **INSTITUTO VIDA NOVA SJRP**, veio com a proposta participar de forma efetiva do processo de desenvolvimento social principalmente com a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O **INSTITUTO VIDA NOVA SJRP**, está situado Região Norte do Município de São José do Rio Preto, no bairro Jardim Astúrias, sendo de fácil acesso para vários bairros assim compreendidos: Solo Sagrado, Santo Antônio, Eldorado, Jardim das Oliveiras, Jardim Planalto, Dom Lafayete, Jardim Nunes, Jardim das Oliveiras, Residencial Caetano, Jardim Vetorazzo, Jardim Antunes, Jardim Maria Lúcia, Jardim Arroyo, entre outros. Oportuno informar que a Zona Norte tem uma população estimada em 190 mil habitantes.

Instituto Social, Cultural, Educacional e Benéfico Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tei: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Objetivo

Como objetivo principal o Instituto trabalha com população em situação de vulnerabilidade e risco social **promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida** dessa população.

Objetivos Específicos

Apoio Emocional: Apoio emocional e psicológico visando promover a saúde mental da população em situação vulnerabilidade e risco social devido ao enfrentamento de traumas e estresse;

Educação: Sendo a educação uma ferramenta poderosa para quebrar o ciclo de pobreza e desvantagem, ajudar essa população a desenvolver habilidades e conhecimentos necessários para um futuro bem-sucedido;

Desenvolvimento de Habilidades: Através de atividades esportivas e culturais, desenvolver habilidades importantes, como trabalho em equipe, liderança e autoconfiança;

Proteção: Criação de um ambiente seguro e de apoio visando proteger essa população de abusos, exploração e violência;

Empoderamento: Empoderar essa população para que elas possam tomar decisões informadas sobre o seu futuro e se tornarem membros produtivos da sociedade.

Público-Alvo:

Público-alvo do projeto será composto por pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, compreendendo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, etc.

Planejamento das Atividades:

Para execução das atividades o Instituto Vida Nova SJRP criou o “**PROJETO GOL DE PLACA**”, que veio com a missão de oferecer acesso ao esporte e atividades culturais, de educação, SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentre outros, que são importantes para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Importante informar que outros Projetos estão sendo criados objetivando a ampliação do atendimento de outros públicos que se encontram em situação de

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6932 E-mail: jairorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

vulnerabilidade e risco social, como a população idosa, jovens jovem, jovem adultos, mulheres dentre outros.

Desde a elaboração até a apresentação do projeto foi cumprido cada uma das etapas com a máxima eficiência em todas as suas ações, conforme segue relatado:

3.1 – Desenvolvimento

Todo o processo de desenvolvimento foi precedido de muito trabalho e realizado por equipe multidisciplinar altamente qualificada. Na consecução do projeto buscou atender rigorosamente metas e objetivos propostos, de acordo com as legislações vigentes, toda a infraestrutura necessária para a execução deste projeto, como as garantias de segurança, indispensáveis para assegurar a integridade física dos participantes.

3.2 - Atividades

O jogos de futebol de campo foram realizados sob a coordenação de Educadores Físicos e auxiliares técnicos, um evento gratuito e aberto a toda e qualquer pessoa praticante da modalidade.

3.3 - Apresentação das atividades realizadas

Como todo e qualquer evento de natureza social, conforme o que determina o artigo 69 da Lei 13019/2014, a Organização Social Instituto Vida Nova, apresenta em documento Anexo II, fotos dos treinamentos, campeonatos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo realizados.

4. - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Conforme previsto no Plano de Trabalho, o cronograma foi dividido em etapas de consecução como segue:





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

4.1. - Recursos Humanos

Foi realizado. Seleção e contratação de novos profissionais de comprovada qualificação, habilitação e experiência para o desempenho de suas atribuições frente ao Projeto Futebol de Campo, foi previsto os seguintes profissionais diretamente envolvidos:

Quadro I - Apresentação dos Recursos Humanos

Especificação da Função	Quantidade
Assistente Social	001
Assistente Técnico	001
Educador Físico	001
Pedagogo	001
Auxiliar de Serviços Gerais	001
Monitores	002

4.2. Materiais

Quadro II

Especificação dos Itens
Uniformes para os desportistas
lanches
Material de premiação
Material de comunicação

5. - Público Alvo Participante.

Houve um aumento considerável de pessoas que se inscreveram para participarem do Projeto Gol de Placa” com um incremento quantitativo na ordem de 100 crianças e adolescentes que passaram a frequentar as atividades oferecidas.





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Quadro III - Apresentação do Público Alvo.

Especificação	Quantidade
Crianças e adolescentes 06 à 14 anos.	150

6. Metas Atingidas

Metas Qualitativas

Houve a integração e socialização de todos os participantes, com reflexos positivos não somente para os beneficiários, mas também para profissionais direta e indiretamente ligados, que puderam trocar experiências e participar ativamente desta grande iniciativa do projeto.

Importante destacar que as ferramentas empregadas por intermédio da prática de atividades físicas e fortalecimento de vínculos promoveram:

- a tolerância;
- a convivência;
- o constante incentivo pela busca de uma melhor qualidade de vida;
- melhor aproveitamento escolar;
- melhor convívio familiar e por consequência, um incentivo ao desenvolvimento humano como um todo.

6.1. - Metas Quantitativas

No segundo ano do Projeto GOL DE PLACA o INSTITUTO VIDA NOVA SJRP, houve um aumento em praticamente 200% da população atendida, o que resta claro que as metas quantitativas foram atingidas pelo número de pessoas beneficiadas e impactadas diretamente, fato esse houve também ampliação do quadro de profissionais envolvidos como também no quadro de voluntários.

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tei: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Quadro IV - Metas Quantitativas

Especificação das atividades	Quantidades
Crianças e adolescentes atendidos	150
Profissionais Diretos	07
Profissionais Indiretos	03
Voluntários	10
horas de atividades (3 vezes na semana)	04 horas

Considerações Finais

O Projeto GOL DE PLACA, na área do esporte social foi um sucesso e teve um impacto positivo na comunidade como o fortalecimento de vínculos sociais. Demonstrando o poder do esporte como uma ferramenta para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento pessoal. A seguir apresenta-se os impactos positivos alcançados:

Impacto Social: O projeto teve um impacto significativo na comunidade, promovendo a inclusão social e a integração de diferentes grupos através do esporte. Foi observado um aumento na participação e engajamento dos membros da comunidade nas atividades esportivas.

Desenvolvimento Pessoal: Os participantes do projeto demonstraram melhorias notáveis em suas habilidades sociais, autoestima e bem-estar geral. O esporte serviu como uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento pessoal e a construção de caráter.

Fortalecimento de Vínculos: O projeto foi bem-sucedido em fortalecer os vínculos entre os membros da comunidade. As atividades esportivas proporcionaram uma plataforma para a interação social, o que resultou em relacionamentos mais fortes e uma sensação de pertencimento.

Sustentabilidade: O projeto demonstrou ser sustentável, com um número crescente de participantes e o apoio contínuo da comunidade. Há planos para expandir o projeto e introduzir mais atividades esportivas no futuro.

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertooffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



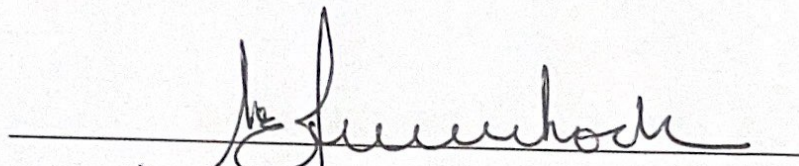


INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Desafios e Aprendizados: Embora o projeto tenha enfrentado alguns desafios, como a falta de recursos e a resistência inicial de alguns membros da comunidade, esses obstáculos foram superados com o tempo. Essas experiências proporcionaram aprendizados valiosos para a implementação de projetos futuros.

São José do Rio Preto, de 05 de maio de 2024.



Maria Elena da Rocha

Diretora de Gestão de Projetos



JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS

PRESIDENTE

CPF: 085.541.678-56



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

ANEXO II - FOTOS



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertoffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A000500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertooffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP

Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

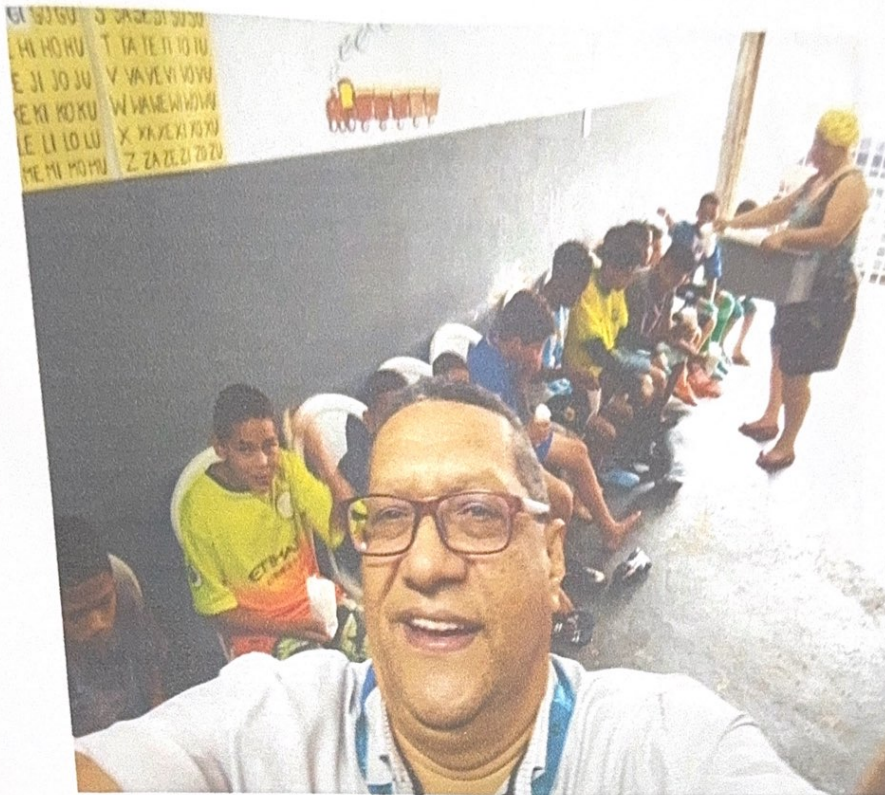
Tel: (17) 99278-9693 / 98817-6832 E-mail: jairobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00300052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jaiorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.ar.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69



Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP

Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jairorobertooffreitas@gmail.com

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL 2023


Este termo apresenta o objetivo e as condições para utilizar o

Nome do Campo: Campos de Futebol - São José do Rio Preto - SP

Localidade: Tramandá

Objeto: 20/23 de 2023 de 2023

Assinado em: 23 de dezembro de 2023


Antonio José
Assessor Social
Rua: 23
Assessor Social

Condições de utilização do campo:

1. Aproveitar todo tempo de utilização do local autorizado, dentro e sob o controle regular e horário estabelecido, respeitando as normas estabelecidas para utilização esportiva;
2. Não usar o campo para qualquer tipo de atividade que possa causar danos físicos ou materiais ao campo, incluindo, mas não limitado a: jogos, eventos, celebrações, uso de materiais inflamáveis, explosivos, armas, uso de bebidas, etc;
3. É proibido qualquer tipo de atividade que possa causar danos físicos ou materiais ao campo, incluindo, mas não limitado a: jogos, eventos, celebrações, uso de materiais inflamáveis, explosivos, armas, uso de bebidas, etc;
4. Qualquer dano causado ao campo ou a qualquer equipamento do campo deverá ser imediatamente comunicado ao responsável pelo campo, para que seja provido o reparo necessário, sob pena de multa;
5. Qualquer utilização do campo para fins não autorizados, inclusive para fins comerciais, será considerada infração e poderá acarretar a suspensão do uso do campo e a aplicação de penalidades administrativas, civis e criminais.





Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº 503 /2022

Eu, Instituto Vida Nova
R.G. 34.867.779/0001-69 Telefone (17)99738-1880
Residente à Rua Hilda Maria de Lima Nº 708
Bairro Jardim Asturias
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) Walace de Oliveira

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de Treinamento

No(s) Dia(s) 07,14,21 e 28/01/2023 das 08h00 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 29 de dezembro de 2022


Gustavo Antonio Silva
Assessor de Secretaria
Secr. Mun. De Esportes e Lazer

Fábio Ferreira Dias Marcondes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº 536 /2023

Eu, Instituto Vida Nova
R.G. 34.867.779/0001-69 Telefone (17)99738-1880
Residente à Rua Hilda Maria de Lima Nº 708
Bairro Jardim Asturias
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) Wallace de Oliveira

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)
Com a finalidade de treinamento
No(s) Dia(s) 4,11,18 e 25/02 08:00 12:00 (horas).

São José do Rio Preto, 1 de fevereiro de 2023

Fábio Ferreira Dias Marcondes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº _____ /2023

Il., Instituto Vida Nova
I.G. 34.867.779/0001-69 Telefone (17) 99738-1880
residente à Rua Hilda Maria de Lima Nº 708
Bairro Jd Asturias
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) Treino L7

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de Treinamento

No(s) Dia(s) sábados de março e abril das 8h00 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 8 de fevereiro de 2023

Fábio Ferreira Dias Marcondes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDA PELA SMEL.

Cliente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº 713 /2023

Instituto Vida Nova

CNPJ 06.967.779/0001-69

Telefone (17)99738-1880

Nome do Requerente: Rta. Hilda Maria de Lima

Nº 708

Endereço: Jardim Astúrias

Cidade: São José do Rio Preto

Objetivo: Treinamento

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Data: Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de: Treinamento

De(s) Dia(s) sábados de junho e julho 8h00 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 8 de abril de 2023

Fábio Ferreira Dias Marcondes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDA PELA S.M.E.L.

Cliente, Assinatura do Solicitante





Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº 713 /2023

Eu, Instituto Vida Nova
R.G. 34.867.779/0001-69 Telefone (17)99738-1880
Residente à Rua Hilda Maria de Lima Nº 708
Bairro Jardim Asturias
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) Treinamento

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)
Com a finalidade de Treinamento
No(s) Dia(s) sábados de junho e julho 8h00 às 12h00 (horas).
São José do Rio Preto, 4 de abril de 2023

Fábio Ferreira Dias Marcondes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante





Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº 873 /2023

Eu, Instituto Vida Nova
R.G. 34.867.779/0001-69 Telefone (17)99738-1880
Residente à Rua Hilda Maria de Lima Nº 708
Bairro Jardim Asturias
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) Walace de Oliveira

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de sábados de agosto e setembro
No(s) Dia(s) das 09h30 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 27 de julho de 2023

Fábio Ferreira Dias Marcondes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Gustavo Antonio Silva
Assessor de Secretário
De Esportes e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante





Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº /2023

Eu, Jair Roberto Freitas (Ver. Julio Donizete)
R.G. 19181958 Telefone (17)99278-9693
Residente à Rua Silva Jardim Nº 3357
Bairro Centro
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) _____

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de _____

No(s) Dia(s) terças de outubro,
novembro e dezembro das 9h00 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 12 de outubro de 2023

Eduardo Moya da Silva
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer


Fábio Ferreira Dias Marcondes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda política partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº /2023

Eu, Jair Roberto Freitas (Ver. Julio Donizete)
R.G. 19181958 Telefone (17)99278-9693
Residente à Rua Silva Jardim Nº 3357
Bairro Centro
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) _____

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

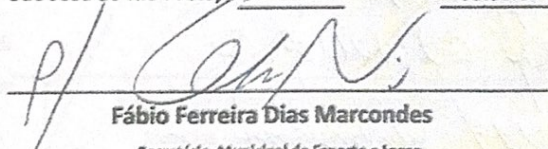
Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de _____

No(s) Dia(s) sábados de outubro,
novembro e dezembro das 9h30 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 12 de outubro de 2023

Eduardo Moya da Silva
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer


Fábio Ferreira Dias Marcondes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº _____ /2023

Eu, Jair Roberto Freitas (Ver. Julio Donizete)
R.G. 19181958 Telefone (17)99278-9693
Residente à Rua Silva Jardim Nº 3357
Bairro Centro
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) _____

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização


Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de _____

No(s) Dia(s) quintas de outubro,
novembro e dezembro das 14h00 às 17h00 (horas).

São José do Rio Preto, 12 de outubro de 2023

Eduardo Moya da Silva
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer


Fábio Ferreira Dias Marcondes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SMEL.

Cliente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ nº 34.867.779/0001-69

Autorização SP

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL 2024

Verho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Data) Campo de Futebol - São José do Rio Preto - SP

Local e finalidade do uso) Estádio Municipal de São José do Rio Preto

Objetividade) Treinamento de jogadores de futebol - das 18h00 às 21h00 (terça)

São José do Rio Preto, ____ de ____ de 2024

[Signature]
 Nome: _____
 Cargo: _____

- Ass de responsabilidade do responsável:
1. Responsável por garantir a segurança dos jogadores, evitando a ocorrência de lesões e acidentes, sendo responsável por fornecer o material necessário para a realização das atividades.
 2. Responsável por garantir a segurança dos jogadores durante a realização das atividades, sendo responsável por fornecer o material necessário para a realização das atividades.
 3. Responsável por garantir a segurança dos jogadores durante a realização das atividades, sendo responsável por fornecer o material necessário para a realização das atividades.
 4. Responsável por garantir a segurança dos jogadores durante a realização das atividades, sendo responsável por fornecer o material necessário para a realização das atividades.

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
 Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
 Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: jaiorobertoffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Autorização Nº / 2024

Eu, Jairo Roberto Freitas (Ver. Julio Donizete)
R.G. 19181958 Telefone (17)98817-6832
Residente à Rua Silva Jardim Nº 3357
Bairro Centro
Cidade São José do Rio Preto
Representante do(a) Projeto Gol de Placa

Venho pelo presente solicitar a autorização para utilização

Do(a) Campo de Futebol - Solo Sagrado (Dr. Wilson Romano Calil)

Com a finalidade de realização do projeto Gol de Placa

No(s) Dia(s) terças, quintas e sábados
de fevereiro a dezembro das 8h00 às 12h00 (horas).

São José do Rio Preto, 8 de fevereiro de 2024

Eduardo Moya da Silva
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer


Fábio Ferreira Dias Marcondes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São de responsabilidade do requerente:

1. Apresentar autorização ao responsável do local solicitado, devendo o solicitante respeitar o horário cedido, impreterivelmente liberando o espaço para utilização posterior.
2. Sendo que a mesma, NÃO autoriza qualquer tipo de exploração comercial neste local (cobrança de ingressos, cobrança de taxa de mensalidade, uniformes, inscrições, venda de bebidas, etc.).
3. É proibido também qualquer tipo de propaganda político partidária nos alambrados, muros, arquibancadas e paredes (faixas e cartazes), conforme o disposto na lei n.º 9504/97 art. 37.
4. Qualquer dano causado no local será de responsabilidade do usuário acima qualificado, que deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP), em caso de omissão, será cobrado do requerente, os consertos necessários, via judicial.
5. Cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 19.021, de 18 de agosto de 2021, e seu Anexo V, que tratam das medidas restritivas temporárias de contenção da transmissão e disseminação da COVID-19 das atividades de condicionamento físico e outras práticas esportivas, principalmente as elencadas no verso deste termo

ESTA AUTORIZAÇÃO INVALIDA-SE EM CASO DE JOGOS OU EVENTOS OFICIAIS PROGRAMADOS POR ESTA SECRETARIA, FEDERAÇÕES OU LIGAS, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDA PELA SMEL.

Ciente, Assinatura do Solicitante



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CNPJ nº 34.867.779/0001-69

**INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

RUA Hilda Maria de Lima nº 70 Jardim Astúrias CEP 15041-636

São José do Rio Preto - SP

Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

1. Balanço Patrimonial
2. Demonstração do Resultado do Período
3. Demonstração de Fluxo de Caixa
4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
5. Notas Explicativas

Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficente Vida Nova de São José do Rio Preto - SP
Rua Hilda Maria de Lima, 70 - Jardim Astúrias - CEP 150416-36 - São José do Rio Preto - SP
Tel: (17) 99278 - 9693 / 98817-6832 E-mail: iaigorobertooffreitas@gmail.com



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Table with 4 columns: Protocolo, Processo, Razão Social, Tipo de Solicitação. Rows include services for ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS BRASIL LTDA and SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICOS DR. TAJARA LTDA.

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, TIPO DE SOLICITAÇÃO. Rows include BOSCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CARVALHO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO S.J.R.P. LTDA, etc.

Table with 4 columns: PROTOCOLO, PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, TIPO DE SOLICITAÇÃO. Rows include ORTOCOMPANY CLINICA ODONTOLÓGICA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

Table with 4 columns: PROTOCOLO, TERMO, RAZÃO SOCIAL. Rows include TRM - P - H 000357, TRM - P - H 000358, etc.

São José do Rio Preto, 10 de Fevereiro de 2023. Karina Elias de Souza, Coordenadora da Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023: Designa nos termos da lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 17.708/2017 e suas alterações...

PORTARIA Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023: Designa nos termos da lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 17.708/2017 e suas alterações...

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023: Designa nos termos da lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 17.708/2017 e suas alterações...

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO EXTRATO DO RESULTADO CONCLUSIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022 - CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA PARA ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA LEI DE JOVEM APRENDIZ E DE ESTÁGIO.

A secretária no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 9º e 11, do Decreto Municipal nº 17.708/2017 e suas alterações, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego do Município de São José do Rio Preto/SP e conforme disposto no art. 34, § 2º do Decreto Municipal 17.708/2017 e alterações...

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO EXTRATO DO RESULTADO CONCLUSIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022 - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NAS REGIÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

A secretária no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 9º e 11, do Decreto Municipal nº 17.708/2017 e suas alterações, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego do Município de São José do Rio Preto/SP e conforme disposto no art. 34, § 2º do Decreto Municipal 17.708/2017 e alterações...

em tendo em vista o transcurso do prazo, sem apresentação de recursos, ao aceite da documentação entregue pela entidade selecionada, RESOLVE:

Tomar público o resultado conclusivo do chamamento n.º 002/2022 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NAS REGIÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO tendo como entidade vencedora a FULBEAS - FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA CNPJ 45.109.212/0001-40.

Em cumprimento dos requisitos e formalidades que justificaram a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 002/2022- ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NAS REGIÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE RENDA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, no qual resultou como vencedora a entidade FULBEAS - FUNDAÇÃO LÍBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA CNPJ 45.109.212/0001-40 para celebração da parceria, convoco a referida entidade, para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), assinar o Termo de Colaboração.

Confirmo a nomeação como gestor da parceria o servidor Celso Pereira Reis Filho, Agente Administrativo nomeado pela Portaria nº 007 de 09 de fevereiro de 2023, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

São José do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2023. Adriana Romano, Secretária Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO EXTRATO DO RESULTADO CONCLUSIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DO COOPERATIVISMO APLICADO NAS REGIÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECLIVÁVEIS, SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS COM REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS E INCLUSÃO SOCIAL.

A secretária no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 9º e 11, do Decreto Municipal nº 17.708/2017 e suas alterações, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego do Município de São José do Rio Preto/SP e conforme disposto no art. 34, § 2º do Decreto Municipal 17.708/2017 e alterações...

Tomar público o resultado conclusivo do chamamento n.º 003/2022 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DO COOPERATIVISMO APLICADO NAS REGIÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECLIVÁVEIS, SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS COM REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS E INCLUSÃO SOCIAL, no qual resultou como vencedora a entidade vencedora e COOPERLAGOS - Cooperativa de Coleta Seletiva Beneficentismo e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto - CNPJ 008.348.130/0001-21.

Em cumprimento dos requisitos e formalidades que justificaram a publicação do Edital de Chamamento Público nº 003/2022- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DO COOPERATIVISMO APLICADO NAS REGIÕES DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO COM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECLIVÁVEIS, SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS COM REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS E INCLUSÃO SOCIAL, no qual resultou como vencedora a entidade vencedora e COOPERLAGOS - Cooperativa de Coleta Seletiva Beneficentismo e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto - CNPJ 008.348.130/0001-21 para celebração da parceria, convoco a referida entidade, para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), assinar o Termo de Colaboração.

Confirmo a nomeação como gestor da parceria o servidor Celso Pereira Reis Filho, Agente Administrativo nomeado pela Portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2023, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

São José do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2023. Adriana Romano, Secretária Municipal do Trabalho e do Emprego

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PORTARIA SMTTS Nº 05/2023

Dispõe sobre a designação de agentes de trânsito.

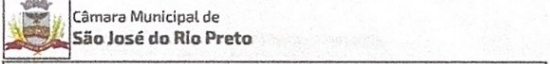
Artigo 1º - DECLARAR revogada a designação feita pela Portaria SMTTS nº 24/2022, do servidor Tiago Paulon Calegari, RG: 23.328.016-X, como designado da Autoridade de Trânsito.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 08 de fevereiro de 2023.

Engº Amaury Hernandes, Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 2/2023

Revoga dispositivos do Ato da Mesa nº 14/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas internas de combate à COVID-19 ao atual cenário normativo local, estadual e nacional; CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RJ);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Ato da Mesa nº 14/2021:

- I - §§1º, 3º, 5º e 6º, todos do art. 1º; II - incisos III, V, VI e VII, todos do art. 4º; III - §5º do art. 5º; IV - §2º do art. 9º-A; V - arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 9º-C, 9º-D, 9º-E, 10, 14, 15, 16, 16-A e 17, em sua integralidade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 6 de fevereiro de 2023.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO, Presidente da Câmara

Ver. ANDERSON BRANCO DA SILVA, Vice-Presidente; Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA, 1ª Secretária

Ver. DIEGO MAHFOUZ FARIA LIMA, 2ª Secretária; Ver. BRUNO HENRIQUE MOURA, 3ª Secretária

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





INSTITUTO VIDA NOVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CNPJ nº 34.867.779/0001-69

INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA Hilda Maria de Lima nº 70 Jardim Astúrias CEP 15041-636
São José do Rio Preto - SP

Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

- Balanco Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Período
- Demonstração de Fluxo de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Notas Explicativas

Empresa: INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA S.J.RIO PRETO
N.P.J.: 34.867.779/0001-69
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 01

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Nota
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.225,48 D	
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.225,48 D	
4	1.1.1.01	CAIXA ATIVIDADES SEM RESTRIÇÃO	5.225,48 D	
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	4.764,95 D	5 - Nota 1
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	460,53 D	
8	1.1.1.02.000001	BANCO CORA - AG 0001 C/C 2511159-4	460,53 D	5 - Nota 1
149	2	PASSIVO	5.225,48 C	5 - Nota 2
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.006,87 C	
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.006,87 C	
165	2.1.3.01	FORNECEDORES A PAGAR	1.006,87 C	
10005	2.1.3.01.000005	C.R.M. MULTIELETRICA MAT. ELETR. LTDA	1.006,87 C	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.218,61 C	5 - Nota 3
264	2.3.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	4.218,61 C	
265	2.3.3.01	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	4.218,61 C	
266	2.3.3.01.000001	SUPERÁVIT ACUMULADO	4.218,61 C	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 totalizando Ativo e Passivo R\$ 5.225,48 (Cinco Mil Duzentos e Nove e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
Fundador Presidente - CPF: 085.541.678-56

BRUNO AUGUSTO ALVES
Téc. Contábil - SP sob o nº 199399/0-7
CPF: 370.391.678-81

WILLIAM APOLÔNIO DE OLIVEIRA
Tesorero - CPF: 098.802.288-32

Empresa: INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA S.J.R.PRETO
C.N.P.J.: 34.867.779/0001-69

Folha: 02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAIS SEM RESTRIÇÃO

CONTABILIZADA EM R\$

21.565,61

Empresa: INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA S.J.R.PRETO
C.N.P.J.: 34.867.779/0001-69

Folha: 04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL 31/12/2021					
MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO	4.218,61				4.218,61
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO				4.218,61	4.218,61
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL					
RECURSOS DO SUPERÁVIT COM RESTRIÇÃO					
TRANSF. DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO					
SALDO FINAL 31/12/2022	4.218,61			4.218,61	4.218,61

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP, 31 de Dezembro de 2022

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
Fundador Presidente - CPF: 085.541.678-56

BRUNO AUGUSTO ALVES
Téc. Contábil - SP sob o nº 199399/0-7
CPF: 370.391.678-81

WILLIAM APOLÔNIO DE OLIVEIRA
Tesorero - CPF: 098.802.288-32

Folha: 05

INST. SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 34.867.779/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Social, Cultural, Educacional e Beneficiente Vida Nova de São José do Rio Preto, foi fundado em 10/07/2019, e trata-se de uma associação beneficente sem fins lucrativos. A Associação atua no apoio e desenvolvimento de ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividades de educação profissional, especial e ambiental.

2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Trabalhos de assistência social e filantrópica gratuita junto às pessoas carentes e de baixa renda, proporcionando assistência médica, odontológica, ambulatória e farmacêutica; Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do voluntariado, criação de estágios e colocação no mercado de trabalho; Promover eventos culturais, musicais em benefício da comunidade.

3 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, juntamente com a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) Receitas e Despesas

As receitas com doações foram reconhecidas em conformidade com regime de caixa registradas na ocasião de seu recebimento, pois, a entidade recebe doações principalmente de contribuições espontânea de pessoas físicas, o que impede uma estimativa segura da origem desse tipo de recurso. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

b) Patrimônio Líquido

Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial da entidade, acrescido de doações, superávits e déficits apurados anualmente.

c) Recursos ingressos da instituição

Todos os recursos de entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, estando demonstrado nas suas despesas e investimentos patrimoniais.

5 - BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Conta "Caixa" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o referido exercício social. A conta "Bancos Conta Movimento" representa o somatório do saldo da conta corrente, devidamente conciliada.

NOTA 2 - PASSIVO CIRCULANTE

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do período. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico de 31 de Dezembro de 2022.

NOTA 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os recursos que compõem este grupo são acrescidos das doações, superávits e déficits apurados anualmente. No caso do Instituto Vida Nova em 2022 obteve um Superávit de R\$ 4.218,61 (Quatro Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Um Centavos)

INST. SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICIENTE VIDA NOVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ: 34.867.779/0001-69

Folha: 06

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2022

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330035003100310030003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Para
acion
Armi
Lei d
tures
Fidej
Para
celet
o val
Debê
são")
unã)
e os
Debe
Valor
realiz
zació
(g) É
escrif
Livro
para
Negó
bulçã
Debê
os pa
parce
caso
consi
ou de
ju em
EMIS
ficarã
em af
notifi
subs
temp
emis:
na fú
dia i
ser r
serã
a.m.;
soma
o pag
a apt
Recu
para
ações:
qual
e que
Jose



Na p
DHC
GEN
LTD/



Prec
Obj
ciali:
serv
na e
cons
civil,
o dia
cred
adq
Jr. n
sp.g
Tan:
Prec






Secretaria da Segurança Pública
IRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Atestado de Antecedentes Criminais




Nome:	CELSO ANTONIO ALVES
Nº RG de SP:	20273603 - 9
Filiação:	SEBASTIAO ALVES PEREIRA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA
Data de Nascimento:	19/09/1962



Alesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Gomes Freire
Delegado Divisório de Polícia do IRGD / DIPOL / PESP

Este atestado foi emitido em 02/01/2024, às 15:14 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:
e79db932-311c-4331-93d8-7059b20922b0





Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Atestado de Antecedentes Criminais



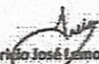
Nome: CARLOS ATAIDES PEREIRA
Nº RG de SP: 16516884 - 5
Filiação: ATAIDES PEREIRA
TEREZA FRANCISCA ALVES PEREIRA
Data de Nascimento: 10/08/1965



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisório de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 08/04/2024, às 10:34 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/sacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:
debae517-0142-412d-8798-e22ff9400bc9





Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Atestado de Antecedentes Criminais



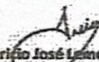
Nome: JAIRO ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
Nº RG de SP: 19181958 - X
Filiação: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
MARIA LUIZA FREIRE DE FREITAS
Data de Nascimento: 13/01/1967



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 27/02/2024, às 11:55 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:
afd7bb5f-4c8f-43a0-90c1-8d62e64f65f3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.867.779/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E BENEFICENTE VIDA NOVA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VIDA NOVA S J R P	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HILDA MARIA DE LIMA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA B
CEP 15.041-636	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ASTURIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIROBERTOFFREITAS@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9278-9693
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 09:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

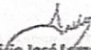
Nome:	MAURI EDIVAL DA SILVA PEREIRA
Nº RG de SP:	16400079 - 3
Filiação:	JOÃO ALVES DA SILVA ZULMIRA PEREIRA DA SILVA
Data de Nascimento:	07/04/1965



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 12/04/2024, às 09:31 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

4c8e1b3c-b98e-4717-a9ea-5e446c1d11




Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Atestado de Antecedentes Criminais



Nome:	WANDERLEY PEREIRA SANTOS	
Documento:	01060849187-SP	CNH
Filiação:	LAURITA PEREIRA SANTOS	
Data de Nascimento:	23/05/1967	



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mauricio José Lemos Freire
Delegado Distrital de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 06/01/2024, às 12:28 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/acsweb/validacao-atestado> , informando o código abaixo:
0d94394e-fa52-4a59-b5a9-f2b4475c8ed0

